

Proc. Administrativo 7.895/2024

De: Mauro B. - SOVU

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/08/2024 às 15:13:49

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SOVU, GP, GP-PJ, CompUrbanismoObras

PEDIDO DE ADITIVO

Boa tarde, segue a solicitação do Aditivo do Contrato nº 106/2022, Pregão Presencial 56/2022, com início em 01/09/2024 a 31/08/2025 (12 meses).

—
Mauro Busanello
Secretário Viação Obras e Urbanismo



Proc. Administrativo 1- 7.895/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SOVU - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Data: 13/08/2024 às 08:35:45

Bom dia

Justificar pq da necessidade de aditivar o contrato e se vai ter reajuste.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 7.895/2024



De: Juliano R. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 10:06:13

Setores (CC):

CompUrbanismoObras

Favor observar o contido no despacho anterior.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 7.895/2024



De: Mauro B. - SOVU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 14:00:08

Prorrogação se faz necessaria para garantir os serviços, sem reajauste.

—
Mauro Busanello
Secretário Viação Obras e Urbanismo

Proc. Administrativo 4- 7.895/2024



De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 27/08/2024 às 14:10:57

Segue para parecer.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 7.895/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 27/08/2024 às 15:47:53

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogacao_prazo_de_vigencia_sem_reajuste_contrato_106_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Proença Larsson	27/08/2024 15:48:52	ICP-Brasil DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 69B5-926D-2828-5B88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste, do Contrato nº 106/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 56/2022, o qual tem como objeto *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO E SAÚDE"*.

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a consequente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar de execução de serviços de conservação de limpeza de espaços públicos.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Proc. Administrativo 6- 7.895/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 27/08/2024 às 15:49:38

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 7.895/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 28/08/2024 às 08:55:21

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

17_LIMPEZA_CEMITERIOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ademir Antonio Aziliero	28/08/2024 08:55:58	1Doc ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F26-E379-3082-C77F**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO - ADITIVO DE PRAZO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	469	2224	3.3.90.39.82.02

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Proc. Administrativo 8- 7.895/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 28/08/2024 às 09:33:44

segue pedido para deferimento

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 7.895/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 28/08/2024 às 12:33:47

Defiro a presente solicitação, e encaminho para providencias.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 106/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 56/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Republica, 422 – São Cristóvão, na cidade de Pato Branco (85.508-230), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40, representada pela Sra. **Edineia Laureano Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº 090.175.039-55 e RG nº 11.131.119-6, (CONTATO: (46) 99110-3640).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços do Contrato nº 106/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de diversos espaços públicos do município, para atender a demanda das secretarias de: obras viação e urbanismo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

A alteração da prorrogação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2022 de 17 de agosto de 2022, com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	12,00	MÊS	22556	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	3.600,00	43.200,00

Parágrafo segundo: Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	469	2224	3.3.90.39.82.02

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 106/2022 de 17 de agosto de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731109
991
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.08.29
16:29:23 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Edineia Laureano Rodrigues
Edineia Laureano Rodrigues
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

[illegible][illegible]

PRESTADOR: Sr. VOLMAR GUARINOSKI

CONTRATADA: GUARÂNIA DE AUTO PEÇAS ALFAC LTDA - CNPJ 22.062.532/0001-84, representada pelo Sr. VOLMAR LUIZ FERRO, VALOR TOTAL: R\$ 560.231,97 (Quinhentos e sessenta mil duzentos e trinta e um reais e novecentos e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

VIAGEM: 12 (doze) mil KM's.

FORTU: Comarca de Iaraçuara do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE GUARANIÁ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁ**, Estado do Paraná, torna público que terá realizado certame licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela em preço no fabricado, **MODALIDADE DE PREÇOS ABERTO**, sobre o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto é a **Aquisição de peças de reposição para os veículos municipais** (lista anexa) do setor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município, conforme disposto na presente Edital e suas anexas, a taxa, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório integrou-se pelas disposições do Lei nº 14.133/2021. O comprovante nº 123/2020, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais registros pertinentes.

Limite para acionamento das propostas: 19.09.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 19.09.2024 - Horário: 09:00 horas, Horário de Brasília
Local: Sistema B3C Boletim Nacional de Compras (ou <https://www.b3c.com.br>)

Quais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abílio de Souza, n.º 458, no Faltado das 08:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, de 2024-09-19, de 08:30 às 17:00 h, no endereço eletrônico: licitacoes@guarania.pr.gov.br (fale conosco) ou E-mail: licitacoes@guarania.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Governança 03 de setembro de 2024

Damário de Lima Portela
Prefeito

Não finja que não vê!
Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

**Denuncie
Disque
100**

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ





Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 593.675,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:BA859959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 66/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA., CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,73 CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 114.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário Municipal de Administração. O valor do repasse permanece inalterado, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 105/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.435,56 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 106/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 43.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 03 – contrato nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 04 de agosto de 2024 a 03 de janeiro de 2025. Fica suprimido o valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.750,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 23.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao contrato nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob n.º 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 16.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, CNPJ sob n.º 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.037,48 (um mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este